

**LEI N° 1.349, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial, na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre (APAE) na codificação abaixo:

		Educação Especial	
08490312	047	Contribuição à APAE	
3.2.7.6		Pessoas	12.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do Excesso Real Líquido de Arrecadação apurado no mês de agosto do corrente ano.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de setembro de 1978.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.